



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

021

L E I Nº 1.637, de 25 de março de 1.988.

"Fica o Executivo autorizado a determinar áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, sob a denominação de ZONA AZUL mediante a cobrança de preço público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a determinar áreas especiais para estacionamento temporário em vias e logradouros públicos, sob a denominação de ZONA AZUL, mediante a cobrança de preço público.

Artigo 2º - As áreas de que trata o artigo anterior, bem como, os horários, dias de funcionamento e a fixação do preço público, serão especificados em Decreto.

Artigo 3º - O controle de estacionamento será efetuado pela fiscalização, por meio de impresso próprio, que o usuário do veículo deverá adquirir e colocar em lugar visível do mesmo.

Artigo 4º - A colocação irregular do impresso no veículo ou a sua exposição, que prejudique sua fiscalização, acarretará ao proprietário a multa correspondente ao estacionamento irregular e a remoção do veículo, tudo na forma da legislação específica.

continua...

5



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

122

Lei nº 1.637/88- fls.02.

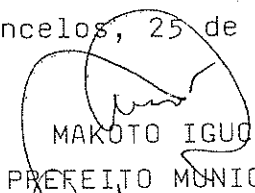
Artigo 5º - Nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal por acidente, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza.


Artigo 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 ( trinta) dias.


Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento.


Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 1.988.


  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO